



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ**

PORTARIA 78/2011

O Excelentíssimo Senhor Paulo Afonso Sandri, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Camboriú, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ocorrência de fortes chuvas nesta Comarca e região, e a previsão de alagamento das vias públicas da região onde se situa o Fórum da Comarca;

Considerando as informações da Defesa Civil do Município de Camboriú, dando conta que existe fortes possibilidades da região onde se situa o prédio do Fórum ser alagada, devido a subida da maré prevista para a tarde de hoje, bem como da informação da possibilidade de arrebentação das barragens efetuadas pelos arroseiros da região, fato este confirmado pelo funcionário do Poder Judiciário, Lucídio José Garbin, dando conta que este foi o motivo principal da enchente ocorrida em 2008;

Considerando que o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça já determinou a suspensão dos serviços forenses nos dias 08 e 09 do corrente mês;

Considerando o que disciplina o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça:

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Fórum da Comarca e dos Cartórios Extrajudiciais da Cidade de Camboriú no dia 09 de setembro de 2011.

Determino seja encaminhada cópia da presente portaria a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. E afixe-se em local de costume.

Camboriú, 09 de setembro de 2011

**PAULO AFONSO SANDRI
Juiz de Direito Diretor do Foro**